



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.920

João Pessoa - Terça-feira, 30 de Julho de 2019

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 106/2019

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que Alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Representantes da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA CLEYTIANE SANTOS DA SILVA E OCELIO RICARDO MARIZ DE FIGUEIREDO, para compor o Conselho Gestor Consultivo do “Parque Estadual Mata do Pau-Ferro”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Duodojo Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº. 011/2019

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WALLENE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 183.438-0, ocupante do Cargo Gerente de Recursos Naturais e Meio Ambiente do PROCASE, como Gestor do Convênio Nº 0002/2019, celebrado entre a SEAFDS e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA – COAPECAL, de conformidade com o que dispões o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 61 do Decreto Estadual 33.884/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 010/2019

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WALLENE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 183.438-0, ocupante do Cargo Gerente de Recursos Naturais e Meio Ambiente do PROCASE, como Gestor do Convênio Nº 0001/2019, celebrado entre a SEAFDS-PROCASE e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB – ASCOMCAB, de conformidade com o que dispões o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 61 do Decreto Estadual 33.884/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 267/2019/DS

João Pessoa, 22 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.010678/2019-2 consoante parecer favorável da Assessoria Jurídica,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Portaria nº 094/2017 do DENATRAN,

RESOLVE:

I–DEFERIR o pedido de Credenciamento para Capacitação e Atualização de profissional do Centro de Educação Especializado em Trânsito e Cidadania, CNPJ nº 27.870.102/0001-14, situada na Rua Camilo de Holanda, 66, sala 101 – Centro – Cajazeiras/PB, tendo como Diretor Geral, Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira, pelo prazo de 1(um) ano a partir da publicação desta Portaria.

II– A Entidade Privada credenciada está apta a ministrar o seguinte curso:

INSTRUIR O CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO: Para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito.

III – Publique-se.

Publicada no D.O.E. em 24.07.2019

Republicada por incorreção.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 382/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 29-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCAC.DIEN.C.TECNOLOG.	19029826-0	1293141	EDINALVA ALVES AGUIAR C. DE MELO	Empresa Privada	01/06/1996	23/03/1998	660

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 039/2019

João Pessoa, 22 de julho de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 7.860 de 11 de novembro de 2005.

RESOLVE designar os servidores JOÃO VICTOR ALVES GONÇALVES (Técnico em Recursos Hídricos) mat. 111.212-5 e PHAMELLA KAROLINE DE MESQUITA BONATES (Assessora Técnica Especial) mat. 111.211-5, engenheiros civis, para compor a Comissão Especial para Recebimento dos Serviços de Recuperação da Estrutura Hidromecânica da Barragem Saulo Maia, localizada no município de Areia-PB, na forma seguinte:

A Comissão Especial tem a finalidade de proceder ao recebimento dos serviços executados pela empresa contratada CONSTRUTORA SF EIRELI, na Recuperação da Estrutura Hidromecânica da Barragem Saulo Maia.

A Comissão deverá realizar visita in loco para constatação da execução dos serviços na forma constante no contrato AESA Nº 0011/2019.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

DORIVALDO CATÃO GÓES LOUREIRO
Diretor Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 36/2019/SUDEMA

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICTOR ALENCAR M. FEITOSA VENTURA, Ma-



trícula nº 720.617-8, para ser Gestor do Contrato nº 0041/2019, referente ao processo nº 2019-003143 - Empresa RWR, consultoria e assessoria Ltda.

ANNIBAL PEIXOTO NETO
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 167/2019/GS

João Pessoa, 19 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; pela Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e pelo Engenheiro

LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, Matrícula nº 750.591-4, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, CREA nº 160.191.185-8, pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, todos a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE CUITÉ/PB, objeto do Contrato PJU nº 05/2016, firmado com VIRTUAL ENGENHARIA LTDA - (Processo Administrativo SUPLAN nº 2224/2014).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 171/2019/GS

João Pessoa, 26 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil JOSÉ HERBERT PALITOT, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 160.198.045-0, Matrícula nº 750.512-4, o Engenheiro Civil ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 161.357.254-91, CREA nº 160.323.244-3, Matrícula nº 750.517-5 e pelo Engenheiro Civil FRANCISCO LIRA BRAGA, Matrícula nº 760.462-7, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, CREA nº 160.286.718-6, todos pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO PADRÃO NA E.E.E.F.M. CRISPIM COELHO, EM CAJAZEIRAS/PB, objeto do Contrato PJU nº 71/2018, firmado com a empresa 3M CONSTRUÇÕES LTDA EPP - (Processo

Administrativo SUPLAN nº 2469/2016)

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 107 DE 26 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de acordo com processo 4714/2019-2.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Engenheira KADJA LEAL DE SANTANA matrícula 5467-4, inscrita no CPF sob o nº 343.178.484-49, na qualidade de Gestora do Contrato PJ-017/2019, referente à COMPRA DIRETA, a ser firmado com a empresa BRITAMIXBRITAMENTOS LTDA, CNPJ 07.768.877/0001-76 que tem por objeto a aquisição de Pó-de-Pedra - 180,0 m³, Brita 12 - 520,0 m³ e brita 19-100 m³.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1428

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6689-19, RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA GAPRE Nº 1366/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, publicado no Diário Eletrônico de 17 DE JUNHO 2019, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à Bela INES CRISTINA SELBMANN, matrícula nº 472.548-4, Juíza de Direito, Titular da Vara Única da comarca do Conde de 1ª entrância, com proventos integrais e paridade e com base no artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pelo art. 1º da EC nº 70/2012.

João Pessoa, 23 de julho de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GPREV / Nº 660 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	06741-19	SANDRA REGINA DE AGUIAR RAMOS BRASILEIRO	124.810-3	1265	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	01265-19	MARIA DO SOCÓRRO PEREIRA FERREIRA COSTA	468.856-2	1363	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
03	06567-19	LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAUJO	143.159-5	1362	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
04	06562-19	JOSEFA BEZERRA DA SILVA CORREIA	143.181-1	1364	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
05	06714-19	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE	143.451-9	1359	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

06	06788-19	CICERO QUIRINO DA SILVA	270.951-1	1327	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
07	05931-19	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	080.769-9	1257	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DPPB
08	06712-19	LUCIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	270.475-7	1274	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
09	06680-19	NEUSANÍ GOMES DA SILVA	141.547-6	1258	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
10	07315-19	MARIA LUCIETE BRASILEIRO	085.619-3	1384	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SES
11	06379-19	MARIA DAS DÓRES FLORENTINO RAMOS	270.198-7	1301	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
12	07165-19	MANOEL TOMAZ DA SILVA FILHO	270.696-2	1423	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL

João Pessoa, 29 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 666 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	06710-19	MARIA DAS DORES IZIDORIO AGRIPINO	142.598-6	1254	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
02	06304-19	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	270.566-4	1389	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
03	06685-19	ZÉLIA ADÍLIA DE OLIVEIRA	271.020-0	1320	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
04	06690-19	MARIA DO SOCORRO GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	106.954-3	1270	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
05	06696-19	NORMA CLÉA MODESTO FONSÊCA	150.574-2	1323	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	06635-19	ELZA ALVES DA COSTA	080.007-4	1263	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
07	06775-19	JOSENALDO GONÇALVES DE LACERDA	270.419-6	1326	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
08	06742-19	VÉRA CARMEN TEIXEIRA DE CARVALHO	151.055-0	1267	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	06194-19	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA	271.145-1	1410	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
10	06884-19	DÉBORA SOUSA ALMEIDA	145.123-5	1325	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
11	06550-19	MARIA DO SOCORRO DE LUNA BARBOSA	270.188-0	1300	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
12	06801-19	MARIA ADÉLIA ARAÚJO DA FONSECA	130.117-9	1406	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 29 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 668/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	03610-19	MARIA ISABEL DA SILVA	92.977-8	996	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 29 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 658/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05666-19	JOANA MARIA DA NOBREGA VASCONCELOS	56.697-7

João Pessoa, 25 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 656/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU **RENÚNCIA DE APOSENTADORIA** o processo abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	06948-19	JOSINALDO JORGE DA SILVA	130.756-8

João Pessoa, 25 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 670 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	6988-19	FRANCISCA LÚCIA CAVALCANTE GUEDES OLIVEIRA	091.755-9	1343	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	6739-19	FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS	098.483-3	1269	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
03	6661-19	MARIEL FARIAS DE ALBUQUERQUE	270.695-4	1397	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
04	6593-19	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO	262.453-2	1298	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
05	6839-19	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA NOBREGA	141.863-7	1330	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
06	7431-19	ROSANGELA MARIA FIRMINO DE VASCONCELOS	143.981-2	1453	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
07	6150-19	ANTONIO RICARDO GALVÃO SIMÕES	270.863-9	1408	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
08	6780-19	CILENE BATISTA VIEIRA	109.268-5	1328	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
09	6946-19	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	135.221-1	1368	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	PM

João Pessoa, 29 de Julho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 29 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a situação apresentada não caracteriza uma acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual, estando dentro das exceções constitucionais.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.030.546-1	526.228-3	ALDO DA FONSECA DUARTE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 29 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a Servidora não apresenta vínculo com o Poder Executivo Estadual - Governo do Estado da Paraíba, não possuindo, esta Comissão, competência para dar o devido andamento ao processo.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.030.545-2	00000000	VÂNIA CARMEM LISBOA DE ALMEIDA BRAGA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Polícia Militar da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 08.907.776/0001-00, sito na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB.

NOTIFICADA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA (CNPJ de Nº 05.765.913/0001-12), com sede na Avenida Carneiro da Cunha, 692, Torre, CEP 58.040-240, João Pessoa/PB.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008,

1. NOTIFICA a empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA (CNPJ de Nº 05.765.913/0001-12), vencedora do item3.0do Pregão Presencial nº 171/2017, Processo Licitatório nº 19.000.004150.2016, por meio de seu representante legal, para que tome ciência da abertura de Processo Administrativo para apurar o descumprimento do Contrato nº 0003/2019, Registro CGE nº 19-00432-0, cujo objeto contratual reside no fornecimento de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MOTOCICLISTAS, tendo em vista que a empresa não realizou a entrega do objeto contratual, dentro do prazo previsto no Termo de Referência, e se comprovado, aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência e no instrumento contratual, os quais foram amplamente publicados e de ciência da contratada.

2. FICA a empresa notificada para apresentar defesa, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação/recebimento desta notificação, com fundamento no § 2º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo a defesa ser protocolizada no Protocolo (térreo) do Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

3. Os autos do Processo Administrativo nº 15.000.000053.2019 permanecerão com vista franqueada ao interessado, no setor de Licitação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, 2º andar, Quartel do Comando Geral, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa-PB, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, o que não modifica ou altera o prazo concedido para apresentação de defesa.

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB